



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

PORTARIA Nº 076 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

“Instaura Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências”.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 939, de 05 de novembro de 2004, considerando:

- Denúncia formalizada pelo Sr. Ernesto José do Nascimento, diante da Câmara Municipal de Serra Azul, a respeito de utilização indevida de funcionários;
- O disposto no Ofício nº 143/2013, de autoria do Presidente da Câmara Municipal o Sr. João Paulo Inácio da Silva, solicitando providências sobre eventuais irregularidades praticadas pela servidora pública Joelma dos Santos;
- Requerimento Especial de lavra dos Vereadores Municipais de Serra Azul solicitando, informações, esclarecimentos e providências sobre denúncias de que a servidora pública Joelma dos Santos, não trabalhou efetivamente na Prefeitura Municipal de Serra Azul, embora com registro diário de presença e recebimento de salário integral, sem qualquer tipo de desconto;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Joelma dos Santos, Matr. 158, Serviços Municipais Diversos, destinada à apuração dos fatos noticiados em denúncia formulada junto à Câmara Municipal, conforme requerimento aprovado por unanimidade na sessão Ordinária de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Lilian Biones Cavalcanti da Silva, Matr. 619, Nutricionista, que a presidirá, Pedro Luis Siriani, Matr.: 232, Escriturário, secretário e, José Carlos da Silva, Matr.: 162, Almojarife, vogal, todos servidores e integrantes do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Municipal.

Art. 5º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém considerados como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 6º. A Comissão será assessorada juridicamente pelo Departamento de Assuntos Jurídicos, por meio de sua Procuradora Camila Anhezini Duarte Moreira.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Cumpra-se e Publique-se.

Serra Azul/SP, 09 de outubro de 2013.



Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no átrio do Paço Municipal nesta data.